



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Cacoal, 09 de fevereiro de 2026.

(X) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: * Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.	
NOME DO(A) SERVIDOR(A): PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 1(um) ano	
Data inicial do período de requisição: 08/03/2026	Data final do período de requisição: 07/03/2027
Órgão de Origem: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO	Cargo Efetivo na Origem: Auxiliar Administrativo
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Não se aplica	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 89.470	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: 1462487	
Data de Admissão Órgão de Origem: 25/04/2008	
Matrícula Órgão de Origem: 300075769	
CBO: 4110-10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** () * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: Instituto Previdenciário de Rondônia - IPERON ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14%	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas () 30 horas () ou 40 horas (X)	
Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, concessão de medidas, ajustamento, percentagens e outros efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e específica, em assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que se fizerem necessário, sob orientação superior; Acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionem com o desempenho das atividades; Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como: preparo de documentação para contratação e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferências, férias, acidentes de trabalho, etc; Preparar os informes para a confecção da folha de pagamento, precedendo os cálculos de desconto, e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como: redação emissão de notas de empenho, documento de arrecadação, enviando-se as várias unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, uso do estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Orientar e prestar informações sobre especificações padronizadas de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. Executar outras tarefas correlatas.	As próprias de auxiliar de cartório eleitoral
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não () Obs. Não confundir atribuições <u>do cargo</u> com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	1475911

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1466988 1467005
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1466990
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1466992
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12,	1466995

		§1º, inciso V	
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1466997
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1476216
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1467211
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1467217
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1467000
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1475911
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	Órgão pede que a SGP/TRE/RO requeira
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1477596
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1462756 1476666
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1477604
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	Quando em efetivo exercício
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	Quando em efetivo exercício

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.

Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo
Chefe de cartório eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 11/02/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1475895** e o código CRC **1C09DFDE**.

0000156-82.2026.6.22.8011

1475895v24



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 15 / 2026 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 19 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
Sandro Ricardo Rocha dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO
CACOAL/RO

Assunto: Informa período de requisição servidora

Senhor Diretor,

1. Comunico que com fundamento na Lei n. 6.999/1982, na Lei n. 13.328/2016, nas Resoluções TSE ns. 23.523/2017 e 23.643/2021 e na Resolução TRE-RO n. 1/2021, decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.0000156-82.2026.6.22.8011, a servidora **Patrícia Rosa Oliveira Lanes** deverá se apresentar no Fórum Eleitoral de Cacoal - 11ªZE, no dia **09/03/2026 às 7h30m.**

2. O período de requisição inicial é de **09/03/2026 a 08/03/2027**, podendo ser renovado por até 4(quatro) vezes.

Contando com vossa compreensão e pronto atendimento, subscrevo.

Cacoal/RO, datado e assinado eletronicamente.

IVENS DOS REIS FERNANDES

Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Ivens dos Reis Fernandes, Juiz(a) Eleitoral**, em 19/02/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1479534** e o código CRC **05E37F4B**.

0000156-82.2026.6.22.8011

1479534v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 54 / 2026 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 23 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo senhor
RADUAN MIGUEL FILHO
Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho

Assunto: Informa requisição de servidora

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Resolução TSE n. 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021 comunico REQUISIÇÃO de servidor na 11ª Zona Eleitoral.

REQUISIÇÃO: Processo nº 0000156-82.2026.6.22.8011

NOME DA SERVIDORA: **PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES**

PERÍODO DE REQUISIÇÃO: **09/03/2026 a 08/03/2027**

ÓRGÃO DE ORIGEM: **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**

CARGO EFETIVO: **Auxiliar administrativo**

Requisição Nominal: **Sim**

Número de servidores requisitados na zona eleitoral: **05**

Número de eleitores inscritos (aptos, cancelados e suspensos) na Zona Eleitoral: **89.470**

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE: **Conforme demonstrativo de atribuições do cargo (1475911), a servidora exerce atividades de natureza auxiliar, apoiando administrativamente os gestores na confecção e conferência de documentos, relatórios e demais documentos cotidianos. Atende o público e protocola documentos. Todas estas atividades são exercidas nesta zona no que se refere à matéria de fundo eleitoral. Assim, verifica-se compatibilidade entre as atividades originalmente exercidas pela servidora e àquelas próprias do cartório desta zona eleitoral.**

INDICAÇÃO DO PERÍODO NECESSÁRIO: **Período indeterminado. Trata-se de requisição ordinária feita para servidora que atenderá as demandas cotidianas ordinárias de um cartório eleitoral e de uma Central de Atendimento Eleitoral. Assim, a requisição da servidora pelo maior tempo possível, mormente enquanto a Justiça Eleitoral não dispuser de número de servidores suficiente para as zonas eleitorais, garantirá o fiel andamento dos trabalhos, no grau de excelência sempre almejado por esta zona eleitoral.**

JUSTIFICATIVA: **Vaga prevista em lei e para atender zona eleitoral em suas atividades cartorárias regulares. Atesto que foram juntados os documentos exigidos na Resolução TSE 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021, conforme evento 1462487.**

Cacoal/RO, datado e assinado eletronicamente.

IVENS DOS REIS FERNANDES

Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Ivens dos Reis Fernandes, Juiz(a) Eleitoral**, em 24/02/2026, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1481644** e o código CRC **BA32337F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 44/2026 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Certifico QUE:

No formulário de requisição de servidor, evento 1475895, onde se lê período de requisição 08/03/2026 a 07/03/2027 deve-se ler **09/03/2026 a 08/03/2027**, de forma a retificar a informação.

Cacoal/RO, datado e assinado eletronicamente.

Carniy Cielo



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 10/03/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1489206** e o código CRC **13B3DA8C**.

0000156-82.2026.6.22.8011

1489206v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 47/2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata-se de requisição inicial da servidora estadual PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES, do quadro efetivo de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para prestar serviços no **Cartório da 11ª Zona Eleitoral**, no município de Cacoal/RO. Essa Zona Eleitoral possui 89.470 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta) eleitores sob sua jurisdição e conta com **5 (cinco) servidores requisitados**: Robson Aparecido Fernandes de Sousa, Marlene Lopes dos Santos, Thamirys de Fátima Andrade de Souza, Marilda Crochi Silva Selhorst e Sônia Márcia Fávero Selvatici.

Em razão do número de eleitores, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6999/82 e do § 4º, do art. 5º, da Resolução TSE n. 23.523/2017, é permitido requisitar um total de até 9 (nove) servidores. Desta forma, a requisição em questão está dentro dos limites estipulados.

É importante informar que as requisições ordinárias serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério da Justiça Eleitoral mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório, com fundamento no artigo 9, *caput*, da Resolução TRE-RO nº 01/2021.

I - Compatibilidade do cargo do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral:

A Resolução TSE nº 23.523/2017 estabeleceu expressamente algumas restrições para requisições de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, conforme transcrito a seguir:

Art. 2º Serão requisitados apenas servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, cujo vínculo será comprovado por meio da apresentação do termo de posse no cargo ou da declaração da situação funcional.

§ 1º É vedada a requisição de servidores nas seguintes hipóteses:

I – ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão;

II – submetidos a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;

III – contratados temporariamente.

§ 2º Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo. *(negritei)*

Por sua vez, a Resolução TRE-RO nº 01/2021 também dispõe:

Art. 6º **Não podem ser requisitados** ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão. *(negritei)*

No que tange à observância do caráter administrativo das atribuições do cargo de origem - artigo 12, § 3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021:

§ 3º **Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem**, independentemente do nível de escolaridade do cargo. *(negritei)*

A servidora ocupa o cargo de **Agente de Trânsito Operacional** em seu órgão de origem (Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN). A Declaração do DETRAN, descreve as atribuições do cargo efetivo e atividades exercidas pelo servidora (1485289).

Segue **quadro comparativo das atribuições do cargo no órgão de origem com as atividades a serem desempenhadas no Cartório Eleitoral**:

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem: DETRAN-RO (1485289)	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral (1475895)
Realizar tarefas operacionais, sob supervisão da chefia imediata, de classificação, arquivamento e registro de documentos e fichas, bem como receber, estocar e fornecer materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando cartas, minutas e outros textos, inclusive os pertinentes ao sistema operacional; Atividades de nível operacional, envolvendo conhecimentos e análise da documentação e do estado geral do veículo, assegurando que o veículo trafegue de acordo com a Legislação de Trânsito; Analisar a documentação do veículo de forma a constatar se os dados ali registrados conferem com o veículo apresentado, tais como: propriedade, espécie/tipo, categoria, cor, número da placa, entre outros; Controlar veículos removidos, sua entrada e saída no órgão de Trânsito; Manter controle de todo o arquivo e a guarda do documental existente; Realizar relatórios circunstanciados contendo toda a movimentação mensal; Atender com presteza e objetividade os usuários em busca de informações de procedimentos; Realizar inventário dos veículos no momento de sua entrega no pátio, anotando as condições gerais de pintura, lataria, estofamentos, som, e demais objetos; Realizar a vistoria de veículos de acordo com a legislação vigente e se os números identificadores do chassi e motor são originais de fábrica, devendo realizar os devidos cadastros em sistema adequado; Emplacar os veículos, promovendo o lacre das placas e a colocação de tarjetas; Participar e executar atividades nas ações de fiscalização, etc.	As próprias de auxiliar de cartório eleitoral

Considerando que as atribuições do cargo efetivo da servidora possuem características administrativas (1485289) e não se trata de cargo técnico ou científico e de quaisquer cargo ou emprego do magistério federal, estadual ou municipal, **a SJE entende pela compatibilidade entre as atribuições exercidas no órgão de origem e as atribuições a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral**, vez que está em conformidade com as exigências da Resolução TRE-RO nº 01/2021 e Resolução TSE nº 23.523/2017.

II - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e análise da documentação apresentada:

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **e constatou a regularidade documental** para o processamento da requisição (requisitos exigidos pelo artigo 12, §1º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021).

Processo nº 0000156-82.2026.6.22.8011	Zona Eleitoral: 11ª ZE
Servidor: PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES	
Órgão de origem: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	
Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL (1485289)	
Vínculo: ESTATUTÁRIA (1485289)	
Data de Admissão: 25/04/2008 (1485289)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 horas Normal e 30 Horas Reduzida (14623761485289)	
Grau de Escolaridade do cargo servidora: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Data de Início da Requisição: 09/03/2026 a 08/03/2031	
Período em análise: 09/03/2026 a 08/03/2027 (1481644 e 1479534)	REQUISIÇÃO INICIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO INICIAL NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR				
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO

1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1489206 e 1475895
2	Documentos pessoais (Título de eleitor) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	R	CNH (1466988) Banco (1467005) Título Eleitoral (1467211)
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1466990
4	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1466992
5	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1466995
6	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1466997
7	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1476216
8	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1467211
9	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1467217
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1467000 e 1485289 (pág. 19)
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1475911 1475895
12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo inciso XII, artigo 12, da Resolução TRE-RO nº 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1485289
13	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1477596
14	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1479534
15	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1481644
16	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	1479684
17	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309)	Exigência TCU	R	1479685

Legenda: R – REGULAR; I – IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	09/03/2026 a 08/03/2027
1ª Prorrogação	09/03/2027 a 08/03/2028
2ª Prorrogação	09/03/2028 a 08/03/2029
3ª Prorrogação	09/03/2029 a 08/03/2030
4ª Prorrogação	09/03/2030 a 08/03/2031

Diante do exposto, esta unidade técnica entende que a requisição atende aos requisitos normativos aplicáveis.

Certifico o efetivo exercício da servidora **PATRÍCIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES**, conforme Certidão nº 42/2026 (1488393), e ainda, solicitamos abertura de chamado no 111 () para acesso aos sistemas.

Ao GABSGP e 11ª Zona Eleitoral, para ciência.

À SEBAP, SEPAG, SEREF e COEDE, para ciência e caso tenham adoção de providências.

À COPES, para ciência e atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO**, Assistente Administrativo, em 10/03/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1479088** e o código CRC **600931BE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 42/2026 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

CERTIFICO QUE:

1. Nesta data (09/03/2026), a servidora Patrícia Rosa Oliveira Silva Lanes apresentou-se para atender a requisição.

Cacoal/RO, datado e assinado digitalmente.

Cariny Cielo

Chefe de cartório

Ciente.

Ivens Dos Reis Fernandes

Juiz eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 09/03/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivens dos Reis Fernandes, Juiz(a) Eleitoral**, em 09/03/2026, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1488393** e o código CRC **8C66DE57**.

0000156-82.2026.6.22.8011

1488393v3